



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUINTO TERMO DE APOSTILA AO  
CONTRATO Nº 407/2016, FIRMADO  
ENTRE A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E  
O SR. SILVIO MENEZES TAVARES.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704-98, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolo nº 1551/2019, CI nº 02/2019 – GEJUR, resolve que:

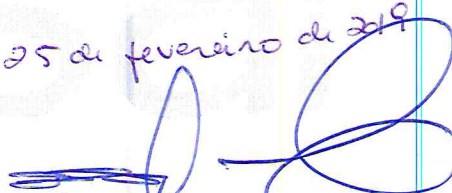
A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a alteração do gestor do contrato:

**Onde se Lê:** EDMILSON PEREIRA, matrícula nº 1749, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.016.504-34.

**Leia-se:** MANOEL TENÓRIO FELINO BISNETO, mat.3414, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.257.304-27.

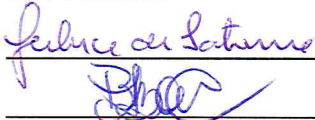
E para constar eu \_\_\_\_\_, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional, da CASAL.

Maceió, 25 de fevereiro de 2019



**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL.

**TESTEMUNHAS:**



**HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional